Resolução nº : 10668/2001
Protocolo nº : 339806/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E**

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria Geral, para atender as considerações, como também providenciar a juntada das certidões solicitadas no Parecer nº 7708/01 da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAÉRZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2001.

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA